

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 04/2015

Processo nº. 24/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Aquisição de peças originais para reposição mecânica na escavadeira hidráulica Komatsu PC160LC, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme Declaração fornecida pela Komatsu Brasil International Ltda datada de 06 de fevereiro de 2015, onde consta que a empresa Vianmaq Equipamentos Ltda é distribuidor dos produtos Komatsu para o Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.631.022/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 5.917,99 (cinco mil novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de março de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal